



**PREFEITURA DE
RIO PRETO**



POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - RIOPRETOPREV (1ª RETIFICAÇÃO)

ANO DE 2019



ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	3
2	DEFINIÇÕES	3
3	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA (PRÓ GESTÃO)	3
4	COMITÊ DE INVESTIMENTOS	4
5	CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS	5
6	DIRETRIZES GERAIS	5
7	MODELO DE GESTÃO	6
8	SEGREGAÇÃO DE MASSA	6
9	META DE RETORNO ESPERADO	6
10	ADERÊNCIA DAS METAS DE RENTABILIDADE	7
11	CARTEIRA ATUAL	8
12	ALOCAÇÃO DE RECURSOS E OS LIMITES POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO	8
13	CENÁRIO	8
14	ALOCAÇÃO OBJETIVO	11
15	APREÇAMENTO DE ATIVOS FINANCEIROS	12
16	GESTÃO DE RISCO	13
16.1	Risco de Mercado	13
16.1.1	VaR	13
16.2	Risco de Crédito	14
16.2.1	Abordagem Qualitativa	14
16.3	Risco de Liquidez	15
A.	Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)	15
B.	Redução de demanda de mercado (Ativo)	16
16.5	Risco de Terceirização	17
16.6	Risco Legal	17
16.7	Risco Sistêmico	17
16.8	Risco de Desenquadramento Passivo – Contingência	18
17	VEDAÇÕES	18
18	CONSIDERAÇÕES FINAIS	19



1 INTRODUÇÃO

O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - RIOPRETOPREV, é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores públicos municipais, conforme estabelece a Lei Complementar nº 139, de 28 de dezembro e suas alterações. Subordina-se ainda aos ditames da Resolução CMN nº 3.992/2010 e posteriores alterações, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pela RIOPRETOPREV. A presente Política de Investimentos (P.I.) foi discutida e aprovada pelo Comitê de Investimentos da RIOPRETOPREV, na reunião ordinária do dia 17 de abril de 2019 e, pelo Conselho Municipal de Previdência da RIOPRETOPREV na reunião ordinária, realizada em 26 de abril de 2019.

2 DEFINIÇÕES

Ente Federativo: **Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo**

Unidade Gestora: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - RIOPRETOPREV**

CNPJ: **04.841.899/0001-26**

Meta de Retorno Esperada: **IPCA + 6,00%a.a.**

Categoria do Investidor: **Qualificado**

3 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA (PRÓ GESTÃO)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MPS N° 185, de 14 de maio de 2015, tem por objetivo incentivar a RIOPRETOPREV a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório da RIOPRETOPREV cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.



Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimento (P.I.), que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Municipal de Previdência (CMP), o órgão superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Ainda de acordo com os normativos, esta P.I. estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração da RIOPRETOPREV, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

4 COMITÊ DE INVESTIMENTOS

A Lei Complementar nº 566, de 28 de junho de 2018, em seu artigo 9º, alterou a composição e os termos de funcionamento do Comitê de Investimentos da RIOPRETOPREV. O Comitê de Investimentos, desde a publicação da norma, é composto por 5 (cinco) membros, sendo que 4 (quatro) são indicados pelo Conselho Municipal de Previdência, e 1 (um), membro nato, é o servidor ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão da Gestão de Recursos e Apoio ao Comitê de Investimentos. Os membros se reunirão e deliberarão nos termos do regulamento próprio: o Regimento Interno elaborado pelo próprio Comitê e aprovado pelo CMP. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimento e realizar recomendações junto à Diretoria, composta por um Diretor Superintendente, um Diretor Executivo e um Diretor Técnico, bem como ao Conselho Municipal de Previdência. Nas reuniões desse colegiado – o Comitê de Investimentos - podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

Todos os membros do Comitê de Investimentos devem ser aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, com conteúdo mínimo estabelecido no anexo da Portaria MPS nº 519/2011, e que contemple módulos que permitam atestar a compreensão das atividades relacionadas à negociação de produtos de investimentos. Essa certificação deverá ser obtida pelos membros do Comitê de Investimentos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da edição da Lei Complementar 566, de 28 de junho de 2018. A tabela abaixo mostra o objetivo de Certificação e as Certificações atuais:

Tipo de Certificação Profissional	Certificação dos Membros	Certificação atual
Certificação Profissional ANBIMA: CPA – 10 ou superior	4 membros	4 membros
Certificação Profissional ANBIMA: CPA – 20 ou superior	1 membro	1 membro

A RIOPRETOPREV deverá estar sempre atenta para a data de vencimento das certificações acima e prazo para as novas certificações descritas, para que não haja comprometimento da regularidade de seu funcionamento e a consequente perda do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).

5 CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

A consultoria de investimentos, contratada nos termos da lei geral de licitações, terá a função de prestar assessoramento à gestão dos recursos, conforme estabelecido em contrato, e auxiliar a RIOPRETOPREV no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado e do enquadramento das aplicações dos recursos, de acordo com o Art. 18 da Resolução CMN nº 3.922 e alterações. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários e seguir o determinado nos incisos I, II e III do respectivo artigo.

6 DIRETRIZES GERAIS

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta P.I. buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas ao equilíbrio entre ativos e passivos da RIOPRETOPREV, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.

Esta P.I. entrará em vigor em 01 de maio de 2019. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 01 de maio a 31 de dezembro de 2019.

Esta política está de acordo com a Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações e a Portaria MPS nº 519/11 e alterações que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como parâmetros



mínimos para as alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimento e a meta de rentabilidade.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta P.I. e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses da RIOPRETOPREV, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, a RIOPRETOPREV deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda.

7 MODELO DE GESTÃO

A gestão das aplicações dos recursos de acordo com o Artigo 15, §1º, Inciso I da Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações, **será própria**, ou seja, a RIOPRETOPREV realizará diretamente a execução da P.I. de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação e definidos nesta P.I.

8 SEGREGAÇÃO DE MASSA

A RIOPRETOPREV não possui segregação de massa do seu plano de benefícios.

9 META DE RETORNO ESPERADO

Para o exercício de 2019 a RIOPRETOPREV prevê que o seu retorno esperado será no mínimo: IPCA acrescido de uma taxa de juros real de 6,00% a.a.

A escolha do IPCA, justifica-se pelo fato de ser este índice utilizado pela Prefeitura para conceder a reposição inflacionária do salário dos servidores, como forma de coerência para evitar descasamento entre o crescimento do passivo atuarial e do ativo atuarial.

A escolha de 6% a.a. adotada nesta política de investimentos se justifica principalmente pelo fator histórico. Pois, essa taxa de 6% a.a. foi utilizada em toda a existência da RIOPRETOPREV e tem sido igualada e até superada. Até o último dia 29/03/2019 a razão entre a taxa de rentabilidade acumulada da

carteira da RIOPRETOPREV e a meta atuarial, também acumulada no mesmo período é igual a 101,16%;

10 ADERÊNCIA DAS METAS DE RENTABILIDADE

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano.

Verificamos ainda que a meta atuarial (IPCA + 6%) assumida pela RIOPRETOPREV nos últimos três anos ficou estabelecida conforme o histórico abaixo:

- **2016: 12,67%**
- **2017: 9,12%**
- **2018: 9,97%**
- **ACUMULADO 2016-2018: 35,20%**

Verificamos também que a rentabilidade da carteira nos últimos três anos está aderente à meta de rentabilidade escolhida, conforme o histórico abaixo:

- **2016: 16,19%**
- **2017: 12,29%**
- **2018: 6,43%**
- **ACUMULADO 2016-2018: 38,85%**

O ativo do plano se comportou da seguinte forma nos últimos três anos:

Ano	Valor do Ativo Líquido – R\$
2016	339.015.902,41
2017	564.940.042,06
2018	577.528.504,81
Variação do Ativo no Período - %	70,35%

Já o passivo atuarial do RPPS teve a seguinte evolução nos três últimos anos:

Ano da Base de Dados da Avaliação Atuarial	Valor do Passivo Atuarial – R\$
2016	1.414.515.099,64
2017	1.325.164.247,26
2018	1.577.309.593,10
Variação Total no Período - %	11,51%

11 CARTEIRA ATUAL

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data de 29/03/2019:

SEGMENTO	LIMITE LEGAL (Resolução CMN Nº 3.992/10)	CARTEIRA
Renda Fixa	100%	76,07 %
Renda Variável e Investimentos Estruturados	30%	20,88 %
Investimentos no Exterior	10%	3,05 %

12 ALOCAÇÃO DE RECURSOS E OS LIMITES POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, a serem observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla da RIOPRETOPREV e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- ✓ A alocação dos recursos nos diversos segmentos;
- ✓ Os limites máximos de aplicação em cada segmento e prazos de vencimentos dos investimentos; e
- ✓ A escolha por ativos que possuem ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos, dentre outros.

13 CENÁRIO

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.

O cenário utilizado corresponde ao Boletim Focus (12/04/2019) que representa a média das expectativas dos principais agentes de mercado.

BANCO CENTRAL DO BRASIL		Focus		Relatório de Mercado		Expectativas de Mercado		12 de abril de 2019												
Mediana - Agregado		2019		2020		2021		2022												
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **
IPCA (%)	3,89	3,90	4,06	▲ (2)	116	4,00	4,00	4,00	= (93)	108	3,75	3,75	3,75	= (18)	94	3,75	3,75	3,75	= (38)	78
IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %)	3,88	3,93	4,03	▲ (3)	46	4,00	4,00	4,00	= (93)	41	3,75	3,75	3,75	= (13)	32	3,75	3,50	3,75	▲ (1)	26
PIB (% de crescimento)	2,01	1,97	1,95	▼ (7)	66	2,80	2,70	2,58	▼ (4)	62	2,50	2,50	2,50	= (109)	46	2,50	2,50	2,50	= (51)	43
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,70	3,70	3,70	= (10)	100	3,75	3,75	3,78	▲ (1)	87	3,80	3,80	3,80	= (10)	70	3,85	3,85	3,85	= (9)	65
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	6,50	6,50	6,50	= (10)	106	7,75	7,50	7,50	= (3)	99	8,00	8,00	8,00	= (93)	85	8,00	8,00	8,00	= (69)	79
IGP-M (%)	4,67	5,29	5,32	▲ (9)	71	4,00	4,00	4,00	= (12)	58	4,00	4,00	4,00	= (91)	44	4,00	4,00	4,00	= (64)	39
Preços Administrados (%)	4,94	5,05	5,10	▲ (6)	33	4,30	4,35	4,35	= (1)	30	4,00	4,00	4,00	= (89)	24	3,75	3,75	3,75	= (1)	22
Produção Industrial (% de crescimento)	2,57	2,50	2,30	▼ (1)	18	3,00	3,00	3,00	= (61)	15	3,00	3,00	3,00	= (57)	12	3,00	3,00	3,00	= (22)	11
Conta Corrente (US\$ bilhões)	-26,50	-26,00	-26,00	= (1)	34	-36,35	-36,00	-36,70	▼ (1)	31	-44,00	-44,00	-42,95	▲ (1)	20	-47,00	-47,00	-46,50	▲ (1)	18
Balança Comercial (US\$ bilhões)	50,00	50,28	50,14	▼ (1)	34	46,00	46,01	46,00	▼ (3)	30	48,50	49,95	49,90	▼ (1)	19	40,00	45,00	50,00	▲ (2)	17
Investimento Direto no País (US\$ bilhões)	80,00	81,89	82,00	▲ (1)	31	82,30	83,38	84,36	▲ (1)	29	88,21	88,09	89,09	= (3)	20	90,00	90,00	87,50	▼ (1)	18
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	56,15	56,20	56,20	= (2)	25	58,20	58,50	58,30	▼ (1)	24	59,40	59,70	59,70	= (1)	20	60,00	60,90	60,90	= (1)	18
Resultado Primário (% do PIB)	-1,37	-1,30	-1,37	▼ (1)	28	-0,71	-0,80	-0,80	= (1)	26	-0,10	-0,20	-0,25	▼ (1)	23	0,20	0,30	0,30	= (2)	21
Resultado Nominal (% do PIB)	6,30	6,22	6,30	▼ (1)	23	-5,90	-5,95	-5,95	= (1)	22	3,30	3,33	3,33	= (2)	18	-5,03	-5,12	-5,12	= (2)	16

Economia Local

Na pesquisa semanal feita pelo Banco Central e publicada através do Relatório Focus (12/04/19), os especialistas consultados (mediana - agregado), projetam que o IPCA deve fechar o ano em 4,06% (há 4 semanas a estimativa era de 3,89%).

O quadro inflacionário é considerado benigno pelo Banco Central, pois mesmo com a alta da projeção o IPCA fecharia 2019 abaixo da meta de inflação (4,25%).

O COPOM (reunião de 19 e 20/03/19) manteve a SELIC em 6,5%. Reconheceu que o ritmo de recuperação da economia brasileira está aquém do esperado. Além disso, considerou os riscos de desaceleração global, assim sendo resolveu manter a Selic em patamar considerado estimulativo.

Quanto ao PIB projeta-se que deve crescer 1,95% em 2019. Esse número revela uma piora das expectativas de crescimento já que há 4 semanas a projeção era de crescimento de 2,01%. Isto se deve a incertezas apontadas pelo mercado quanto aos resultados das chamadas reformas estruturais, especialmente a reforma da previdência, que provavelmente deve ocorrer, mas o que ainda não está claro é se o Congresso fará alterações na proposta e em que medida elas afetarão os resultados previstos pelo governo.

Na projeção da SELIC, há 10 semanas consecutivas os consultados estimam que ela encerrará o ano em 6,50%, exatamente como está hoje. Quanto à taxa de câmbio (fim de período) também há 10 semanas as projeções estão estacionadas em R\$ 3,70/US\$, embora no curto prazo essa taxa tem oscilando bastante.

A produção industrial também sofreu uma queda em suas projeções de 2,57% há 4 semanas para 2,30% neste último boletim.

O superávit comercial sofreu pequenas oscilações, mas nesta pesquisa ficou estimado em US\$ 50,14 bilhões. Já o IED (Investimento Estrangeiro Direto) ficou praticamente estável estimado em R\$ 82 bilhões (vindo de R\$ 80 bilhões há 4 semanas).



Os resultados primário e nominal (como % do PIB) registraram -1,37% e -6,30% respectivamente. Há 4 semanas estavam com os mesmos percentuais (-1,37% e -6,30% respectivamente).

Economia global

Nos EUA a ATA da reunião do FED sinalizou estabilidade da taxa de juros neste ano. O FED avaliou que a atividade segue robusta e a inflação próxima da meta (2%). Os riscos relacionados com a desaceleração global para a economia americana seguem relevantes. Houve redução das expectativas de duas altas na taxa de juros para nenhuma elevação este ano. O FED confirmou a estratégia de encerrar a redução do balanço, com o ritmo de venda de ativos desacelerando para encerramento em setembro.

Na Zona do Euro o BCE manteve a taxa de juros, sinalizou a permanência da taxa no patamar atual até o final do ano e indicou a possibilidade de ampliação dos estímulos monetários. Além disso anunciou que fará compra de ativos dos bancos a fim de melhorar as condições de crédito.

Na China diante de dados de atividade mistos com a aceleração dos investimentos em ativos fixos, queda na performance da indústria e crescimento das vendas no varejo e em meio à guerra comercial com os EUA, o governo lançou um pacote para estimular a economia, com redução de tarifas para a indústria, para os setores de construção e transporte, além do incentivo à oferta de crédito. Essa tendência de aumento do crédito deverá impactar a atividade de forma mais consistente no 2º semestre. Há projeções de crescimento acima de 6% para o PIB chinês em 2019.

Perspectivas para os investimentos

Se o cenário externo mantiver as características acima descritas e o governo brasileiro conseguir encaminhar as reformas tão desejadas pelo mercado, os analistas das instituições esperam que sejam abertas oportunidades para a entrada de significativos volumes de capitais, estimulando investimentos na bolsa de valores e alavancando o crescimento do Ibovespa e dos demais índices representativos da indústria de fundos de ações do país.

Na renda fixa, a manutenção da SELIC associada ao sucesso no encaminhamento das reformas podem gerar oportunidades em relação aos fundos atrelados aos títulos públicos de prazos mais longos (IMA B; IMA B5+; etc) e também em relação aos fundos em cuja composição tenha a presença de crédito privado.

14 ALOCAÇÃO OBJETIVO

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

Tipo de Ativo	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Objetivo	Limite Superior	Enquadramento
Títulos Públicos	100%	0%	0,00%	20%	Art. 7º, I, "a"
Fundos 100% Títulos Públicos - Referenciado	100%	20%	42,00%	80%	Art. 7º, I, "b"
Fundos de Índice 100% Títulos Públicos - Referenciado	100%				Art. 7º, I, "c"
Operações Compromissadas	5%				Art. 7º, II
Fundos Renda Fixa Referenciados	60%	0%	7,00%	20%	Art. 7º, III, "a"
Fundos de Índice Renda Fixa Referenciados	60%				Art. 7º, III, "b"
Fundos de Renda Fixa	40%	10%	27,00%	40%	Art. 7º, IV, "a"
Fundos de Índice de Renda Fixa	40%				Art. 7º, IV, "b"
Letras Imobiliárias Garantidas	20%	0%	0,00%	5%	Art. 7º, V, "b"
Cédula de Depósito Bancário	15%	0%	0,00%	5%	Art. 7º, VI, "a"
Poupança	15%				Art. 7º, VI, "b"
Cota Sênior de FIDC	5%	0%	0,00%	1%	Art. 7º, VII, "a"
Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"	5%	0%	1,00%	5%	Art. 7º, VII, "b"
Fundo de Debêntures	5%				Art. 7º, VII, "c"
Fundos de Ações Referenciados	30%	0%	0,00%	10%	Art. 8º, I, "a"
Fundos de Índices Referenciados	30%	0%	1,00%	10%	Art. 8º, I, "b"
Fundos de Ações	20%	5%	11,00%	20%	Art. 8º, II, "a"
Fundos de Índice de Ações	20%	0%	0,00%	5%	Art. 8º, II, "b"
Fundos Multimercados	10%	3%	8,00%	10%	Art. 8º, III
Fundos de Participações	5%	0%	1,00%	5%	Art. 8º, IV, "a"
Fundos de Investimentos Imobiliários	5%	0%	0,00%	5%	Art. 8º, IV, "b"
Fundos de Ações - Mercado de Acesso	5%				Art. 8º, IV, "c"
Renda Fixa - Dívida Externa	10%				Art. 9ºA, I
Fundos de Investimento no Exterior	10%	0%	0,00%	1%	Art. 9ºA, II
Ações - BDR Nível I	10%	0%	2,00%	10%	Art. 9º A, III

A alocação objetivo disposta na tabela acima, bem como seus limites inferiores e superiores pode ser definida conforme segue:



- Criação de uma meta a ser perseguida na alocação dos recursos, que é estabelecida em conformidade com um determinado cenário que integra este documento e que seja compatível com a rentabilidade esperada para fazer frente ao passivo da RIOPRETOPREV;
- Entretanto, se houver alteração desse cenário, pode haver necessidade de operacionalizar alterações, respeitando os limites inferiores e superiores estabelecidos para cada um dos segmentos apresentados na tabela;
- Caso haja necessidade de fazer alterações na alocação que extrapole (para mais ou para menos os limites estabelecidos) será necessário realizar adequações na política de investimentos, com a confecção de um substitutivo que passará pela aprovação do Conselho Municipal de Previdência e demais encaminhamentos;

Será mantida a administração própria e aprimorado o sistema de análise e controle das operações para evitar não conformidades entre estas e a política de investimentos. A alocação objetivo acima citada não foi precedida ou resultante de Estudo de ALM, por esse motivo há a preocupação de manter parcela significativa dos recursos aplicados em veículos que tenham boa liquidez.

A RIOPRETOPREV tem por objetivo igualar ou superar a meta atuarial estabelecida no capítulo próprio devendo para isso trabalhar com ativos que permitam ter essa expectativa.

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme já descrito no item 13.

15 APREÇAMENTO DE ATIVOS FINANCEIROS

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais a RIOPRETOPREV aplica seus recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela portaria MPS nº 65 de 26/02/2014), de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pela RIOPRETOPREV são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais é recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores de mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

É de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA e, ainda, que além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e, conseqüentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ da RIOPRETOPREV no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), será importante fazer, no dia da compra, a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição. Se a RIOPRETOPREV tiver efetuado o Estudo de *ALM*, é imprescindível que os títulos públicos sejam marcados na curva.

16 GESTÃO DE RISCO

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

16.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *VaR* (*Value at Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

16.1.1 *VaR*

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *VaR* por cota, com o objetivo da RIOPRETOPREV controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

O controle de riscos (*VaR*) será feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	LIMITE
Renda Fixa	5 %
Renda Variável	20 %

16.2 Risco de Crédito

16.2.1 Abordagem Qualitativa

A RIOPRETOPREV utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil, quando do processo de credenciamento da instituição e do fundo objeto de aplicação, o qual deverá passar por análise prévia da Consultoria.

Posteriormente, após desenvolvimento de ferramenta apropriada, passaremos a verificar se os ativos que compõe o fundo a receber aplicação possuem *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	-	Longo prazo	Longo prazo
NStandard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA
LF Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento, desde que observadas as seguintes condições:

- ✓ Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo;
- ✓ Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- ✓ No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- ✓ O enquadramento dos ativos de crédito será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.



No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o *rating* de Gestão de cada um deles.

16.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- A. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);**
- B. Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).**

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos:

A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

A RIOPRETOPREV não tem nesse momento o suporte de Estudo de ALM.

Entretanto, a RIOPRETOPREV realizou um estudo interno de fluxo de caixa no mês de agosto/2018, para ser apresentado ao Conselho Municipal de Previdência, onde ficou demonstrado que:

- Na ocorrência do pior cenário, que seria aquele no qual a Prefeitura deixaria de honrar com os aportes referentes à aplicação das alíquotas suplementares (Lei nº 396/2013, ainda assim o patrimônio hoje existente seria suficiente para que a RIOPRETOPREV ficasse solvente até 2.033;
- Nesse mesmo estudo foi estabelecido como critério, que os terrenos que hoje compõe a carteira de investimentos seriam vendidos em 2029;
- Ainda nesse estudo foi estabelecido como critério, que o precatório a ser emitido pelo governo do Estado de São Paulo, para pagamento do crédito referente a ação movida pela Prefeitura em virtude dos pagamentos realizados no passado ao IPESP, já transitado em julgado, seria quitado e entraria no caixa do RPPS em 2029;

Assim sendo, até que o Estudo de ALM seja realizado o citado estudo será utilizado com o devido cuidado para a verificação da disponibilidade de recursos para fazer frente ao plano de custeio.

B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	85%
De 31 dias a 365 dias	0%
Acima de 365 dias	0%

16.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

A RIOPRETOPREV fez a adesão ao Programa de Modernização PRÓ GESTÃO RPPS em 26/07/2018. Foram realizadas alterações estruturais na entidade, por meio da Lei Complementar nº 566/2018, com intuito de atingir a certificação nível II. Tanto o processo decisório de investimentos

quanto os procedimentos para realização da reunião do comitê de investimentos encontram-se mapeados e manualizados.

16.5 Risco de Terceirização

Na administração dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a gestores externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus gestores externos, conforme definições na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda. No Credenciamento, o procedimento de seleção de gestores pelo RPPS deve conter histórico, justificativas, documentação relacionada, entre outros.

16.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades de investimentos, será feito por meio:

- ✓ Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos da RIOPRETOPREV;
- ✓ Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

16.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a

diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

16.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingência

No transcorrer do período em que esta P.I. estiver em vigência há a possibilidade de ocorrência de desenquadramento passivo, quando um limite é suplantado em função de acontecimentos que independem da vontade ou da ação dos gestores da RIOPRETOPREV. Como exemplos típicos pode-se citar (i) um segmento, onde há recursos aplicados, tem uma performance extraordinária, levando o valor aplicado (no segmento) para além de seu limite; (ii) quando um investidor realiza um resgate determinando uma situação para outros investidores, que ficam com os recursos aplicados, acima do permitido pela legislação em vigor. O desenquadramento passivo pode ocorrer em relação aos limites que devem ser observados tanto na proporção do PL do fundo, quanto na proporção do PL do Instituto.

Neste caso, o servidor da RIOPRETOPREV responsável por acompanhar os eventuais desenquadramentos deverá tratar caso a caso:

- Verificar e detalhar a ocorrência, informando em relatório próprio os dados que identifiquem corretamente a situação:
 - Fundo(s) no qual a ocorrência foi observada;
 - Magnitude do(s) evento(s);
 - Sugestões para o reenquadramento.
- Convocar ou solicitar a convocação do Comitê de Investimento para dar ciência da ocorrência e analisar as sugestões de reenquadramento;
- Por fim encaminhar a decisão para que ela seja devidamente implementada dentro do prazo estabelecido pela Resolução 3922/10.

17 VEDAÇÕES

a) O Comitê de Investimentos não pode aplicar em gestores que tenham sob gestão, segundo o ranking Anbima, volume de recursos menor do que R\$ 6 bilhões, exceto se obtiver aprovação prévia do Conselho Municipal de Previdência.

b) 50% (cinquenta por cento) dos recursos garantidores da RIOPRETOPREV devem estar aplicados em fundos de investimentos das seguintes instituições financeiras: BANCO DO BRASIL e CAIXA ECONOMICA FEDERAL.



18 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este documento será disponibilizado por meio do Portal da RIOPRETOPREV a todos os servidores, participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho Municipal de Previdência.

São José do Rio Preto, 26 de abril de 2019.

PATRÍCIA NATO TONINATO BARTOLOMEI

Coordenadora do Comitê de Investimentos

EMÍLIA MARIA MARTINS DE TOLEDO LEME

Presidente do Conselho Municipal de Previdência

JAIR MORETTI

Diretor Superintendente

PREFEITO EDINHO ARAÚJO